Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Agricultura e Abastecimento
Divisão de Licitações e Compras

DESPACHO

Nº do Processo: 007.00003214/2026-98

Interessado: Divisão de Procedimentos Sancionatórios, Gabinete do Secretário

Assunto: Contratação de passagens aéreas

No uso das atribuições que me foram delegadas, **APROVO** o despacho apresentado pela Diretoria de Administração, cujo objeto é a **Contratação de serviços de agenciamento de viagens, para a aquisição de passagens aéreas**, uma vez que atende aos requisitos legais e às recomendações previstas na **Resolução PGE nº 55, de 30 de novembro de 2023**, conforme instrução processual constante dos autos.

Em cumprimento ao disposto no **art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021**, declaro:

· **Inciso VI** – A empresa **EDUARDO HENRIQUE OSÓRIO DE OLIVEIRA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.552.433/0001-85, apresenta **capacidade técnica compatível** com o objeto, experiência na prestação de serviços de agenciamento de viagens e condições comerciais adequadas, assegurando agilidade, economicidade e eficiência no atendimento das solicitações, além de suporte na emissão, remarcação e cancelamento de passagens, conforme as necessidades da Administração.;

· **Inciso VII** – Certifico que o valor da contratação encontra-se **compatível com os preços praticados no mercado**, conforme evidenciado nos documentos de **orçamento** (Doc. SEI 0096896866) e **pesquisa de preços** (Doc. SEI 0096892829), devidamente juntados aos autos.

· **Inciso VIII** – **AUTORIZO** a contratação direta, com fundamento no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, mediante **dispensa de licitação**, em favor da empresa **EDUARDO HENRIQUE OSÓRIO DE OLIVEIRA – ME**, no valor total de **R$ 1.830,05** (um mil oitocentos e trinta reais e cinco centavos), inscrita no CNPJ sob o nº 02.552.433/0001-85**.**

A contratação deverá observar a emissão da **reserva orçamentária** e o **empenhamento da despesa**, conforme disposições legais vigentes, em especial o cumprimento do **art. 94 da Lei nº 14.133/2021**, que determina a publicação no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, como condição de eficácia da contratação.

Encaminhe-se o presente processo à **Diretoria de Orçamento e Finanças**, para adoção das providências cabíveis no âmbito de sua competência.

São Paulo, na data da assinatura digital.

RICARDO LORENZINI BASTOS
Subsecretaria de Gestão Corporativa
Subsecretário

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Lorenzini Bastos**, **Subsecretário**, em 04/02/2026, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0096916587** e o código CRC **F242BD9A**.